



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

PROJETO DE LEI

Nº **367**

DESPACHO

EM FOLHA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 07 DEZ 2017 de

Presidente

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE, DENOMINADA "FEIRA DO SOL" NO COMPLEXO RIBEIRÃO VERDE, CONFORME ESPECIFICA.

Senhor Presidente

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, instituída a Feira Livre, denominada "Feira do Sol", que ocorrerá semanalmente, aos domingos, no horário compreendido entre 06:30 hs e 17 hs.

§1º A Feira de que trata o caput deste artigo será realizada preferencialmente na rotatória localizada entre as avenidas Dr.Fernando Mendes Garcia e Julieta Engracia Garcia.

§2º A Feira de que trata o caput deste artigo será realizada exclusivamente por comerciantes ambulantes, devidamente cadastrados junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

§3º A critério e conveniência da Administração Municipal, a autorização de que trata este artigo, poderá ser estendida a outras localidades, mediante prévia solicitação dos feirantes assentados no local.

Art. 2º O Município de Ribeirão Preto não possuirá qualquer responsabilidade sobre a execução ou dever em auxiliar financeiramente a feira.

Parágrafo único. A limpeza do local onde será realizada a feira será de responsabilidade exclusiva dos feirantes, podendo a Administração Pública a seu critério e conveniência auxiliar o transporte e descarte dos resíduos provenientes da limpeza do local.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2017

Alessandro MARACA

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO:

1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO 07-DEZ-2017 14:45 000006746



JUSTIFICATIVA

Tradicionalmente as feiras-livres têm se tornado cada vez mais atrativos culturais e oportunidades de trabalho, convivência e divulgação de trabalhos artesanais, trocas e cultivos sadios de pessoas de nossa cidade.

A união de várias pessoas dedicadas deu origem à Feira do Sol, pretendendo oferecer seus produtos aos moradores do Complexo Ribeirão Verde - uma região densamente populacional e carente de ofertas populares, notadamente para também divulgar os trabalhos agrícolas dos moradores do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Barra - "Assentamento Fazenda da Barra".

Com expositores já participantes de outras feiras, essa torna-se especial pela sua tipificação às existentes na região Nordeste de nosso país, com um mix de produtos artesanais incomensurável, que vão desde utilidades domésticas a agropecuária (com produtos livres de agrotóxicos).

A expressão popular precisa ser valorizada e amparada pelo poder público, com o oferecimento de oportunidades e legalidades para sua prosperidade e difusão.

Pelas razões expostas nesta justificativa, peço o voto favorável dos nobres colegas, evidentemente por se tratar de medida de alto interesse público.

Data retro.

Alessandro MARACA
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO:

2